



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO GERAL DE ÉTICA

No dia 16 de janeiro de 2014, às 10:00h, na sala de reunião, sito à Rua Bela Cintra, nº 847, 1º andar, Bairro Cerqueira César, foi realizada a 18ª Reunião da Comissão Geral de Ética, com a presença dos conselheiros abaixo firmados. Presentes também o Presidente da Corregedoria Geral da Administração, Dr. **GUSTAVO UNGARO** e o Procurador do Estado, Chefe da Assessoria Jurídica da Casa Civil, Dr. **JUAN FRANCISCO CARPENTER**. Justificou a ausência o advogado **LEOPOLDO PAGOTTO**.

ABERTURA

Abertos os trabalhos o Coordenador Dr. Bierrenbach passou a análise da ata.

APRECIÇÃO DA ATA DA 17ª REUNIÃO (12 de dezembro de 2013)

Todos receberam, e a mesma foi aprovada.

VOTO DA CONSELHEIRA DRA. ODETE MEDAUAR SOBRE A APROVAÇÃO DE CÓDIGO DE ÉTICA DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL E ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 57.500/2011 (PROCESSO CC-68919/2013)

O Presidente da Corregedoria Geral da Administração, Dr. Gustavo Ungaro apresentou à Comissão, o Procurador do Estado, Dr. Juan Francisco Carpenter, Chefe da Assessoria Jurídica do Governo e autor de Parecer analisado na 17ª Reunião, referente à minuta do Código de Ética e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Às alterações propostas ao Decreto N° 57.500/2011. Na reunião anterior houve alguns questionamentos ao Parecer apresentado e assim decidiu-se, solicitar apreciação à Dra. Odete Medauar, que nesta ocasião apresenta seu voto.

Lido e analisado o Voto da Dra. Odete Medauar, estabeleceu-se ampla discussão entre os conselheiros e o Dr. Juan Francisco esclarecendo-se os pontos controvertidos, além de reconhecer a acuidade demonstrada pela Assessoria Jurídica do Governo.

O voto da Dra. Odete Medauar foi aprovado por unanimidade e juntado à presente ATA. Isto posto concluiu-se pela alteração das partes introdutórias da mencionada minuta do Decreto, acrescentando-se as seguintes consideranda:

“Considerando que, sem prejuízo das normas legais que impõem direitos e deveres aos agentes da Administração, existem imperativos éticos que devem ser observados;

Considerando que a Comissão Geral de Ética é um órgão com atribuições deliberativas e consultivas, podendo formular recomendações;”

Concedida a palavra aos presentes solicitou-se seja novamente remetido à Casa Civil o expediente examinado, com o parecer e minutas aprovados. A Comissão Geral de Ética aguardará as novas providências sobre o assunto para marcar nova reunião.

Comissão Geral de Ética, 16 de janeiro de 2014.

Membro

Desembargador _____

KAZUO WATANABE

Membro

Procurador de Justiça _____

JOSÉ GERALDO BRITO FILOMENO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Membro
Professor _____

ODETE MEDAUAR

Membro
Procurador do Estado _____

EDUARDO AUGUSTO MUYLAERT ANTUNES

Membro Suplente
Advogado _____

LUIZ FERNANDO AMARAL

Secretária Executiva
Advogada _____

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Coordenador
Ministro _____

FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH